



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PUBLICAÇÃO	
D.O.E.Nº	173
Data:	12/9/2024
Página	43

**INTERESSADO:** Laurindo Macua Panzo

**EMENTA:** Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Laurindo Macua Panzo, no Instituto Médio de Administração e Gestão de Viana, localizado na província de Luanda, município de Viana, Angola, concluídos no período de 2009 a 2011, e considera o ensino médio como concluído.

**RELATORA:** Maria Luzia Alves Jesuíno

**PROCESSO:** 30021.001219/2024-24

**PARECER Nº** 454/2024

**APROVADO EM:** 1º/7/2024

## I – RELATÓRIO

Laurindo Macua Panzo, mediante o processo nº 30021.001219/2024-24, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele, na província de Luanda, município de Viana, no país Angola, no período de 2009 a 2011, no Instituto Médio de Administração e Gestão de Viana.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) histórico e certificado de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) visto de permanência atualizado;
- 4) comprovante de domicílio no Ceará.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021-CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR: SF  
REV: KB

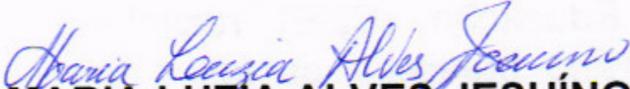
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

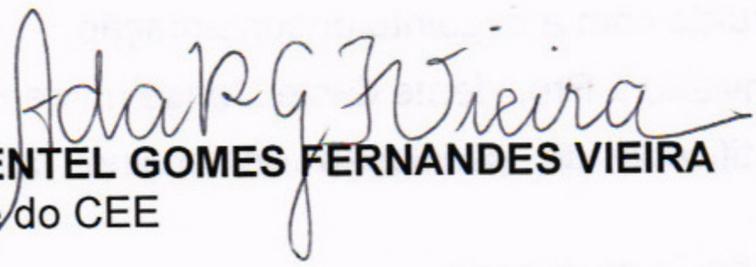
Cont./Parecer nº 454/2024

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Laurindo Macua Panzo, no Liceu Nº 1.229 Garcia Neto, localizado em Luanda, Angola, no período de 2017 a 2019 e considera o ensino médio como concluído.

**III – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 1º de julho de 2024.

  
**MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**  
Relatora e Presidente da CEB

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

FOR: SF  
REV: KB

2/2